



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**LEI Nº 878, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**Autor:** Poder Executivo

**Autoriza o Executivo executar conformação de solo para recuperação de área de cascalheira escavada por extração de material destinado à conservação de estradas e de vias urbanas no município de Cláudia.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviço de conformação de solo para recuperação de área de cascalheira escavada por extração do material sedimentoso utilizado em conservação de estradas e de vias urbanas no território do município de Cláudia, utilizando veículos, máquinas e equipamentos do Poder Público em propriedade particular.

**Art. 2º** O serviço a que se refere o art. 1º será executado exclusivamente em áreas de propriedade particular cuja extração de cascalho executada pelo Poder Público, mediante anuência/autorização do particular, destinado à recuperação e conservação de estradas e de vias urbanas do município de Cláudia, exijam a implementação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, para reconformação topográfica e/ou revegetação e recomposição ambiental.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente no respectivo exercício financeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 03 de agosto de 2021.**

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal